



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 1.007/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 130.582,22 (Cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENÇÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
438 - 4.4.90.52.00.00 - 1015	Equipamentos e Material Permanente	130.582,22
	TOTAL	130.582,22
	TOTAL GERAL.	130.582,22

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	124.065,04
	TOTAL	124.065,04

II – EXCESSO

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº	6.517,18
--------------------------------	-----------------------------------	----------

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Edição: 1855
Página: 19-20
Data: 15 / 12 / 2021



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	13.885/2019	
	TOTAL	6.517,18
	TOTAL GERAL.	130.582,22

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (15/12/2021).


THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal